



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.106/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 853/2016:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 300,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.500,00
02 Poder Executivo	
02.54 Depto de Educação e Cultura	
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0087) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 70.000,00
(0088) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0089) 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 800,00
(0090) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0092) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0095) 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.365.0007.0152 Fundeb – Magistério – E. Infantil	
(0126) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 2.000,00
(0128) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçam. (FR 02)	R\$ 2.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0160) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 152.600,00

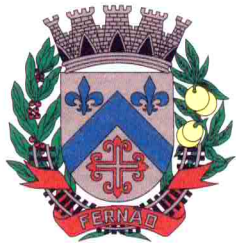


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 853/2016:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
	02 Poder Executivo	
	02.54 Depto de Educação e Cultura	
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0078) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 9.000,00
12.364.0009.0192	Transp. Escolar do E. Superior	
(0147) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0163) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0164) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 5.000,00
(0165) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 30.000,00
(0166) 3.3.90.32	Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 45.000,00
(0176) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0178) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 13.100,00
	02.57 Depto de Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento Agric. E Pecuária	
(0229) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.500,00
(0231) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0238) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0240) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.500,00
	02.59 Sec. Mun. De Esporte e Turismo	
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0265) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.700,00
(0267) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 152.600,00

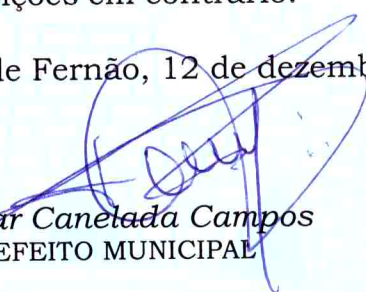
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA